

LEI N.º 2.520, DE 24 DE JULHO DE 2.019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 e dá outras providências.”

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo,
Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que será utilizado para implantação de dispositivo para recebimento de resíduos recicláveis e volumosos do Município, na seguinte dotação:

| | | |
|----------------------|--|-------------------|
| Local: 020802 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| | Meio Ambiente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | <u>230.000,00</u> |
| | Total do crédito especial..... | 230.000,00 |

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Provenientes do Excesso de Arrecadação na rubrica**, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do excesso **230.000,00**

Art. 3.º O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.457 – 03/07/2018 (L.D.O.).

Art. 4.º Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 24 de julho de 2019.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.